

LEI MUNICIPAL N.º 2.739/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA FAZENDA

2.009 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais.....R\$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA FAZENDA

2.010 – Encargos e Amortização de Dívida

4.6.90.71.00.00.00.0001 – Principal da Dívida p/ contrato.....R\$ 60.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração